



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMADS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**



**RESOLUÇÃO Nº. 63/2021.**

“Aprova o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo/MG para o ano de 2022”.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/Timóteo/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo/MG - FMIT conforme abaixo:

<b>Fonte dos Recursos</b>	<b>Eixos</b>	<b>Projetos a serem aplicados</b>	<b>%</b>
1 - Municipal			00
2 - Estadual			00
3 - Federal			00
4 - Privado	Defesa e Garantia e Promoção.	- Programas socioeducacionais: atividades culturais, física orientada, esportivas e de lazer, realizadas através de trabalhos em grupos e/ou coletivos, organizados de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência social e comunitária que promovam o cuidado com a pessoa idosa vulnerável e o envelhecimento ativo.	35%
	Estrutura e Funcionamento	- Despesa de custeio, material de consumo, instalação e aquisição de material permanente e bens móveis para melhoria do atendimento.	30%
	Prevenção e Formação (Capacitação e Aperfeiçoamento)	- Pesquisa, estudo, planos, elaboração de diagnóstico, campanhas educativas, seminários, comunicação visual e divulgação de ações, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; - Capacitação para Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa; - Capacitação e orientação à família, a profissionais e a sociedade para melhoria da qualidade de vida e assistência a pessoa idosa.	30%
		- Elaboração e divulgação da Campanha de fortalecimento e divulgação do Fundo Municipal do Idoso de Timóteo/MG; - Contratação de assessoria jurídica para elaboração de 03 (três) Editais de Chamamento Público do CMI e acompanhamento do processo dos Editais para 2022.	5%



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMADS  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



**Art. 2º** Considerar para as aplicações, os recursos financeiros existente no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo/MG.

**Parágrafo único.** Os percentuais financeiros correspondentes a quaisquer uns dos eixos poderão ser realocados, mediante apresentação dos projetos.

**Art. 3º** Os recursos alocados no FMIT/MG., só poderão ser utilizados mediante prévia aprovação do CMI/Timóteo/MG., em propostas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 4º** Os percentuais financeiros correspondentes a quaisquer uns dos eixos poderão ser realocados, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante aprovação do CMI.

**Art. 5º** Os recursos financeiros do FMIT/MG poderão ser aplicados exclusivamente em projetos selecionados em chamamento público, cuja Organização da Sociedade Civil/OSC proponente esteja devidamente registrada no CMI/Timóteo/MG.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Timóteo, 13 de dezembro de 2021.

Lilian Carneiro Araújo Sperancini  
Vice-Presidente do CMI